



Art. 67 – O enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei será realizado por comissão a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único – A administração e gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Lei, compete a Secretaria Municipal de Administração do Município de Sorriso-MT., a qual caberá, essencialmente:

I - Implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

II - Manter atualizadas as especificações dos graus;

CAPÍTULO II DOS CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

Art. 68 – A extinção dos cargos existentes no plano de cargos vigente antes da publicação desta Lei se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.

SEÇÃO I Dos Cargos Extintos

Art. 69 – Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas, desde que vagos, existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei, de acordo com o Anexo V.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo os cargos providos e aqueles cujas funções estão sendo exercidas por servidores públicos.

SEÇÃO II Dos Cargos em Extinção





Art. 70 – São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os cargos com seus respectivos quantitativos, que compõem o Anexo V.

§ 1º - Fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito à promoção, nos termos desta Lei.

§ 2º - A remuneração dos servidores ocupantes de cargos em extinção dar-se-á obedecendo as disposições previstas no artigo 66 quanto ao reenquadramento em classes.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 – Para os servidores efetivos, para fins de contagem de tempo de serviço, considerar-se-á como tempo de serviço o período em que exercer cargo comissionado ou de função gratificada.

Art. 72 – A base mínima de vencimento para investidura em cargo de provimento efetivo é o de um vencimento padrão, definido no § 1º do art. 19, desta Lei.

Art. 73 – O ocupante de cargo comissionado ou de secretário municipal, se servidor efetivo, poderá optar pela remuneração de seu cargo acrescido da FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo comissionado para qual for nomeado ou pela remuneração prevista no Anexo II.

Art. 74 - A jornada diária de trabalho dos servidores em geral, poderá ser adequada em horário que seja mais conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pela Secretária de Administração com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 75 - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores, poderá, a critério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente.

Art. 76 - A nomenclatura para os cargos de Diretor de Departamento, Coordenador de Departamento, Chefe de Departamento e Chefe de Seção, serão definidos quando da nomeação, e serão em conformidade com a área na qual irá atuar.





Art. 77 – O Município de Sorriso contará também com Estudantes como Estagiários em suas diferentes unidades orgânicas.

§ 1º - O Município de Sorriso contratará os estagiários a título de parceria com as Escolas, visando contribuir para a qualificação da mão-de-obra no Município.

§ 2º - O Estagiário será contratado por tempo determinado e fundamentado em convênio específico entre Município e a Escola, salientando os compromissos recíprocos de acompanhamento, orientação técnica e avaliação de aprendizagem.

§ 3º - O horário de expediente do estagiário junto ao Município não poderá coincidir com o horário escolar.

§ 4º - O salário do estagiário é de 85,72% do menor salário do Município.

Art. 78 - É de 54% (cinquenta e quatro por cento) o limite de comprometimento da receita corrente do Município de Sorriso, com a folha de pagamento dos servidores para todos os efeitos.

Art. 79 - Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes da Emenda Constitucional nº 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 80 - É estável no Serviço Público do Município de Sorriso, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.

Art. 81 – Ficam revogadas as Leis Complementares 009/2002 de 12 de Dezembro de 2002 e 010/2003 de 12 de Maio de 2003.

Art. 82 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 83– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 84 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigor a partir de 01 de Janeiro de 2004.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2003.


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES DE MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.


MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Administração





ANEXOS





ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município”

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

Referenci a	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENT O PADRÃO - R\$	VAGA S
101-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	450,00	200
102-NE	MERENDEIRA	40	450,00	50
103-NE	ZELADORA	40	450,00	100
TOTAL				350

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR

Referenci a	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R\$	VAGAS
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	500,00	30
122-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	580,00	30
123-NA	CARPINTEIRO	40	500,00	03
124-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	550,00	02
125-NA	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	40	450,00	01
126-NA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	400,00	20
127-NA	MECANICO	40	550,00	02
128-NA	MOTORISTA	40	550,00	60
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	40	580,00	20
130-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS II	40	700,00	10
131-NA	OP. TRATOR DE PNEUS	40	500,00	06
132-NA	PEDREIRO	40	550,00	02
TOTAL				186





CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R\$	VAGAS
201-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	1.000,00	15
202-NM	FISCAL TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	40	750,00	06
203-NM	FISCAL DE OBRAS	40	750,00	03
204-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	750,00	25
205-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	750,00	03
206-NM	TÉCNICO EM RAO X	40	750,00	02
207-NM	FISCAL SANITÁRIO	40	700,00	03
208-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40	700,00	40
209-NM	AGENTE DE TRANSITO	40	500,00	08
210-NM	TELEFONISTA	40	580,00	03
211-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40	450,00	15
TOTAL				123

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R\$	VAGAS
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40	1.750,00	03
302-NS	ARQUITETO	40	1.750,00	01
303-NS	ECONOMISTA	40	1.750,00	01
304-NS	ENFERMEIRO	40	1.750,00	16
305-NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	1.750,00	01
306-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40	1.750,00	03
307-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	1.750,00	01
308-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40	1.750,00	02
309-NS	FISIOTERAPEUTA	40	1.750,00	01
310-NS	FISIOTERAPEUTA	20	875,00	02
311-NS	FONOAUDIOLOGA	40	1.750,00	01
312-NS	FONOAUDIOLOGA	20	875,00	01
313-NS	JORNALISTA	40	1.750,00	01
314-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	4.000,00	20
315-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	20	2.000,00	20
316-NS	MÉDICO - GO	40	4.000,00	01
317-NS	MÉDICO - GO	20	2.000,00	02
318-NS	MÉDICO - PEDIATRA	40	4.000,00	01
319-NS	MÉDICO - PEDIATRA	20	2.000,00	02
320-NS	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	2.000,00	02
321-NS	NUTRICIONISTA	40	1.750,00	02
322-NS	ODONTÓLOGO	40	1.750,00	12
323-NS	ODONTÓLOGO	20	875,00	08
324-NS	PSICÓLOGO	40	1.750,00	01
325-NS	PSICÓLOGO	20	875,00	02
TOTAL				107





ANEXO II
QUADROS DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO R\$	VAGAS
DAS – I	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E FAZENDA	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.300,00	01
DAS – I	SEC. MUN. IND. COM. E TURISMO	3.300,00	01
DAS – II	ASSESSOR JURÍDICO	2.970,00	02
DAS – III	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2.210,00	15
DAS – IV	ASSESSOR DE GABINETE	2.000,00	01
DAS – IV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.000,00	01
DAS – IV	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	2.000,00	01
DAS – V	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	1.740,00	30
DAS - V	COORDENADOR JURÍDICO DO PROCON	1.740,00	01
DAS – V	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	1.740,00	01
DAS – VI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.400,00	30
DAS – VII	CHEFE DE SEÇÃO	890,00	30
DAS – VIII	AGENTE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	700,00	01
DAS – VIII	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON	700,00	01
DAS – VIII	AGENTE DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR	700,00	01
DAS – VIII	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO PROCON	700,00	01
DAS – IX	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES – 40 HS/SEM	700,00	15
DAS – X	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES – 30 HS/SEM	525,00	15
DAS – XI	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES – 20 HS/SEM	350,00	20
DAS – XII	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	350,00	50
TOTAL			226



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
15	MÉDICO – PSF	FG – 1	1.200,00
15	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG – 2	800,00
30	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	FG – 3	600,00
30	CHEFE DE DEPARTAMENTO	FG – 4	400,00
30	CHEFE DE SEÇÃO	FG – 5	200,00





ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COEFICIENTES DOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE ATUARIAL	A	B	C	D	E	F	G
GRAUS DOS COEFICIENTE S	I – 0,02	VI – 0,12	XI – 0,22	XVI – 0,32	XXI – 0,42	XXVI – 0,52	XXXI – 0,62
	II – 0,04	VII – 0,14	XII – 0,24	XVII – 0,34	XXII – 0,44	XXVII – 0,54	XXXII – 0,64
	III – 0,06	VIII – 0,16	XIII – 0,26	XVIII – 0,36	XXIII – 0,46	XXVIII – 0,56	XXXIII – 0,66
	IV – 0,08	IX – 0,18	XIV – 0,28	XIX – 0,38	XXIV – 0,48	XXIX – 0,58	XXXIV – 0,68
	V – 0,10	X – 0,20	XV – 0,30	XX – 0,40	XXV – 0,50	XXX – 0,60	XXXV – 0,70





ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Referenci a	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R\$	VAGAS
401-NS	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	40	550,00	02
402-NS	DESENHISTA	40	700,00	01
403-NS	INSTRUTOR DESPORTIVO	40	500,00	01
404-NS	MONITOR DE CRECHE	40	700,00	04
405-NS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	1.300,00	05
406-NS	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	40	1.300,00	01
407-NS	AGENTE DE TRIBUTOS	40	1.300,00	01





ANEXO VI

QUADROS COM O REENQUADRAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE SORRISO

REF.	CARGOS NOVOS	CARGOS ANTIGOS
CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR		
101-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais
102-NE	MERENDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
103-NE	ZELADORA	Auxiliar de Serviços Gerais
CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR		
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo
122-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Auxiliar de Enfermagem
123-NA	CARPINTEIRO	-O-
124-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	-O-
125-NA	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	-O-
126-NA	GUARDA DE ENDEMIAS	-O-
127-NA	MECANICO	Mecânico I
128-NA	MOTORISTA	Motorista
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	Operador de Máquinas I
130-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS II	Operador de Máquinas II
131-NA	OP. TRATOR DE PNEUS	-O-
132-NA	PEDREIRO	Adjunto de Operações
CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO		
201-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	-O-
202-NM	FISCAL TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	-O-
203-NM	FISCAL DE OBRAS	-O-
204-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em Enfermagem
205-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	-O-
206-NM	TÉCNICO EM RAO X	-O-
207-NM	FISCAL SANITÁRIO	Fiscal Sanitário
208-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Assistente Administrativo I
209-NM	AGENTE DE TRANSITO	-O-



210-NM	TELEFONISTA	Operador da Central Telecomunicações
211-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	Auxiliar de Consultório Dentário

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	Técnico Junior (Assistente Social)
302-NS	ARQUITETO	-0-
303-NS	ECONOMISTA	-0-
304-NS	ENFERMEIRO	-0-
305-NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-0-
306-NS	ENGENHEIRO CIVIL	Técnico Junior (Engº Civil)
307-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	-0-
308-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	-0-
309-NS	FISIOTERAPEUTA	-0-
310-NS	FISIOTERAPEUTA	-0-
311-NS	FONOAUDIOLOGA	-0-
312-NS	FONOAUDIOLOGA	-0-
313-NS	JORNALISTA	-0-
314-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-0-
315-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-0-
316-NS	MÉDICO - GO	-0-
317-NS	MÉDICO - GO	-0-
318-NS	MÉDICO - PEDIATRA	-0-
319-NS	MÉDICO - PEDIATRA	-0-
320-NS	MÉDICO ORTOPEDISTA	-0-
321-NS	NUTRICIONISTA	-0-
322-NS	ODONTÓLOGO	-0-
323-NS	ODONTÓLOGO	-0-
324-NS	PSICÓLOGO	Técnico Junior (Psicólogo)
325-NS	PSICÓLOGO	-0-





ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Referência: 101-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 450,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais





serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

1





CARGO: MERENDEIRA

Referência: 102-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 450,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ZELADORA

Referência: 103-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 450,00

Requisitos para Provimento:

- c) **Idade:** Mínima de 18 anos
- d) **Instrução:** 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

- c) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- d) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

c) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Efetuar serviços em geral como: capina, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de equipamentos. Manusear instrumentos e ferramentas, executar serviços de jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.





CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Referência: 121-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 500,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) **Descrição Analítica:** Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

1



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Referência: 122-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 580,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta de transmissões sanguíneas, efetuado os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: CARPINTEIRO

Referência: 123-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 500,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente de carpintaria.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de carpintaria.

b) **Descrição Analítica:** Executar trabalhos de carpintaria; reparação de caixarias para as construções civil; Conhecer e sugerir os tipos de materiais a serem empregados nas obras e reformas; Ter sob sua responsabilidade todas as ferramentas necessárias para o bom desenvolvimento de seus trabalhos; Executar consertos de salas de aula no período de recesso escolar; Proceder a montagem e desmontagem de palanques oficiais; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 124-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 550,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar todos os serviços ligados a energia elétrica que seja de interesse da Prefeitura. Bem como outros que a estes sejam correlatos,

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de energia elétrica, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores públicas e outras tarefas correlatas. Executar todos os serviços ligados a energia elétrica que seja de interesse da Prefeitura. Trocar lâmpadas, fusíveis e reatores, limpar e trocar filtros de bebedouros. Auxiliar na instalação de aparelhos hidro-sanitários, bebedouros, bombas hidráulicas e outros. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse da Prefeitura. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Executar trabalhos rotineiros de eletricitista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação para completar o serviço de instalação; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender as necessidades de consumo de energia; Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento;



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL

Referência: 125-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 450,00

Requisitos para Provimento:

- c) **Idade:** Mínima de 18 anos
- d) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de Trabalho:

- c) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas
- d) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar todos os serviços ligados a autoelétrica a que seja de interesse da Prefeitura. Bem como outros que a estes sejam correlatos,

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços de elétrica nos automóveis caminhões e máquinas que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de autoelétrica, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os automóveis, caminhões e máquinas sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores públicas e outras tarefas correlatas. Executar todos os serviços ligados a autoelétrica que seja de interesse da Prefeitura. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse da Prefeitura. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS

Referência: 126-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 400,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Incompleto

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniformes e E.P.I. (equipamentos de proteção individual); deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e com veículos na área rural; viagem e frequência a cursos sobre as endemias.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Trabalho desenvolvido internamente (S.M.S.) ou externamente (campo) no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras.

b) **Descrição Analítica:** Trabalho geralmente desenvolvido no campo utiliza-se de inseticida e larvicida com uso de bombas manuais ou motorizadas com E.P.I. (equipamentos de proteção individual); Desenvolvimento de trabalho no combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

[Handwritten signature]





CARGO: MECÂNICO

Referência: 127-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 550,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Fazer vistoria mecânica em veículos automotores e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulação de motor, revisar, ajustar, demonstrar e montar motores. Reparar, concertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados com defeitos mecânicos. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas concertados antes de liberá-los para suas atividades finais. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins ou determinadas pelos superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MOTORISTA

Referência: 128-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 550,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, treinamento específico.

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição analítica: Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.





CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I

Referência: 129-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 580,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Pá Carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, pá carregadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Serviços de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, obedecendo curvas de nível; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

Referência: 130-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 700,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Motoniveladora; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira, motoniveladoras e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Referência: 131-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 500,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Trator de Pneus; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Serviço de remoção de entulhos, lixos restos de construção, carregar caminhões;

Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível; Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

7



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: PEDREIRO

Referência: 132-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 550,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Obras em logradouros públicos e próprios municipais.

b) **Descrição Analítica:** Construir, reformar, assentar, ampliar, levantar, distintas obras para atender as necessidades da prefeitura em locais previamente determinados, realizar inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, conforme as necessidades da Prefeitura.



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Referência: 201-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 1.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Assistente, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) **Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários.

Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia.





Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos.

Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras.

Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos.



CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Referência: 209-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 500,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Agente de transito, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de transito

b) **Descrição Analítica:** Compete a Coordenadoria Municipal a operacionalização do Sistema Municipal de Transito, previsto no art. 24 a Lei Federal nº. 9,503, de 23 de setembro de 1.997 — Código de Trânsito Brasileiro, a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de Trânsito, no âmbito de sua competência, com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização. Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de multas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Referência: 208-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 700,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Assistente. Trabalhos que envolvam normas administrativas; redigir expediente administrativo; guarda e distribuição de material;

b) **Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controla e elabora relatórios. Analisa requisições de materiais. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Referência: 211-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 450,00

Requisito para Provimento

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Incompleto

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.

b) Descrição Analítica: Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicos, se necessário, atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.





CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Referência: 202-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

b) Descrição Analítica: Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que vissem as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgão públicos verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas a administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.





CARGO: FISCAL DE OBRAS

Referência: 203-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais.

b) Descrição Analítica: Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Referência: 207-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 700,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: TELEFONISTA

Referência: 210-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 580,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

b) **Descrição Sintética:** Operar mesa telefônica a atender ao público em geral.

c) **Descrição Analítica:** Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rápido PX, registrado dados de controle; prestar informações relacionadas com a participação; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; recepcionar o público e atendê-los com presteza; executar tarefas afins.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Referência: 204-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 2º Grau Completo . Técnico em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.





CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Referência: 205-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Dar assistência técnica na compra, e utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.

Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor.

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

Referência: 206-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** 2º Grau Completo . Técnico em Raio X, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de Radiologia e atendimento de pacientes.

b) Descrição Analítica: Fazer todos os Raio X, dosimetria e proteção as radiações; radiações ionizantes e seus efeitos biológicos; erros de técnicas radiográficas; técnicas de localização para RX convencional; filmes radiográficos; técnicas de processamento radiográficos; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ECONOMISTA

Referência: 303-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- a) b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CORECON.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Planejar, coordenar e executar serviços inerentes ao desenvolvimento do Município em geral.

b) **Descrição Analítica:**

Planejar organizar sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais Unidades Organizacionais da Prefeitura Municipal de Sorriso; Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de Projetos, Programas e Planos do Governo Municipal; Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município; Assessorar a Gestão Municipal mais diretamente dedicando-se ao processo de planejamento e orçamento;

Apresentar conhecimentos específicos multidisciplinares na área da ação governamental tendo as seguintes atribuições;

estudos básicos para o processo de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental do município;

concepção e assessoramento técnico do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

coordenação técnica de eventos de treinamento dos servidores municipais dedicados à junção planejamento e orçamento;

apoio técnico aos programas de captação de recursos e de atração da iniciativa privada para a consolidação das metas de desenvolvimento do Município;



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ENFERMEIRO

Referência: 304-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no COREN.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.

b) **Descrição Analítica:** Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ARQUITETO

Referência: 302-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Elaborar desenhos técnicos e artísticos. Desenhar gráficos em geral. Idealizar e conceber espaço ou elemento arquitetônico, elaborar projetos.

b) **Descrição Analítica:** Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios. Fazer desenhos técnicos e artísticos. Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas. Passar croquis para a escala. Executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras administração pública. Fazer cálculo de coordenadas geográficas. Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos. Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas. Desenhar projetos de ajardinamento. Proceder a reconstituição de plantas. Elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível. Executar a redução e ampliação de plantas. Eventualmente, colaborar na confecção de maquetes. Responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho. Efetuar relatórios das atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do Município.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Referência: 301-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRESS.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) **Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Referência: 305-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de agronomia.

b) **Descrição Analítica:** Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta, assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Referência: 306-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidro-sanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Referência: 307-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver ações nas áreas de controle de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (lixo), saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.

b) Descrição Analítica: orientar medidas de controle de vetores, identificar situações de risco na criação e abate de animais; identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais; orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas; orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, reservação, rede de distribuição, ramais domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções; orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários (fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros); orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado; identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surtos e epidemias e contaminação ambiental; cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material; participar na organização da coleta, remoção e destino final do lixo de uma dada população; fiscalizar e orientar a coleta e o destino final de lixo especial; orientar o processo de funcionamento de usinas de compostagem;



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de obra, posturas e sanitário vigente em sua área de atuação; realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário; realizar inquéritos sanitários em sua área de atuação; participar de trabalhos especiais de vigilância sanitária, em colaboração com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar, em colaboração com os órgãos pertinentes, na promoção de medidas de saneamento e vigilância sanitária em situações especiais; identificar situações de risco de contaminação ambiental; colaborar na elaboração de relatório de impacto ambiental do meio ambiente; identificar situações de risco no ambiente de trabalho e notificar os órgãos competentes; inspecionar o cumprimento das normas de segurança; orientar medidas de segurança do trabalho na sua área de competência; cadastrar e fiscalizar estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse da saúde; verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área territorial de atuação; identificar situações de risco e notificar os órgãos competentes.

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.





CARGO: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Referência: 308-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRF.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) **Descrição Analítica:** Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: FISIOTERAPEUTA

Referência: 309-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREFITO.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: FISIOTERAPEUTA

Referência: 310-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 875,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREFITO.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Referência: 311-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Sorriso.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministras cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Referência: 312-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 875,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Sorriso.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministras cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: JORNALISTA

Referência: 313-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRJ.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sorriso para publicação em jornais ou revistas ou para a difusão pelo rádio ou televisão.

b) **Descrição Analítica:** Compete à Assessoria de Comunicação Social:

Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sorriso para publicação em jornais ou revistas ou para a difusão pelo rádio ou televisão;

Executar a revisão e preparação do material publicitário, para garantir-lhe clareza, estilo adequado e correção;

Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse;

Adaptar, à linguagem jornalística e às normas lingüísticas as notícias e informações colhidas; e

Reunir e preparar material de informação sobre a Prefeitura Municipal de Sorriso, para difusão em órgãos publicitários.

Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Referência: 314-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 4.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Referência: 315-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Referência: 316-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 4.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Prestar assistência em suas diversas atividades relativas à , Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

1



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Referência: 317-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Prestar assistência em suas diversas atividades relativas à , Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Referência: 318-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 4.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica a população infantil através do sistema de Saúde do Município, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Prestar assistência nas suas diversas atividades relativas à Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Referência: 319-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica a população infantil através do sistema de Saúde do Município, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Prestar assistência nas suas diversas atividades relativas à Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

2



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Referência: 320-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica em Ortopedia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames de ortopedia . Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames de Raio X quando necessário. Atender a população de um modo geral, diagnosticando se há fraturas, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: NUTRICIONISTA

Referência: 321-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRN.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ODONTÓLOGO

Referência: 322-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRO.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) **Descrição Analítica:** Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: ODONTÓLOGO

Referência: 323-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 875,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRO.

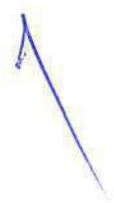
Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: PSICÓLOGO

Referência: 324-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.750,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com registro no CRP

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CARGO: PSICÓLOGO

Referência: 318-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 875,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com registro no CRP

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.





ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL

BOLETIM N.º _____ **EXERCÍCIO:** _____

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: _____

DATA DE ENTREGA DO BOLETIM AO DRH: _____

1 - ASSIDUIDADE (A)

N.º de faltas injustificadas x 2 _____

Total: _____

F = Total das faltas _____

E = Período de efetivo exercício
na Função (em dias) _____

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

$$A = 15 - \frac{365 \cdot F}{E}$$

TOTAL DE PONTOS: _____

2 - PONTUALIDADE (P)

N.º de atrasos _____

N.º de saídas antecipadas _____

Total: _____

I = Soma dividida por 2 _____

E = Período de efetivo exercício
na Função (em dias) _____

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

$$P = 15 - \frac{365 \cdot I}{E}$$

TOTAL DE PONTOS: _____

3 - PUNIÇÕES

Tem Punições?

Sim () (-____)

Não () (+10)





5 - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Pontuação: dois pontos por ano de exercício

Período do Exercício	Total de Exercícios Trabalhados

Total de Pontos: _____

6 – EFICIÊNCIA

Pontos: REGULAR = 1

BOM = 3

ÓTIMO = 5

Conhecimento do Trabalho:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Organização:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Atendimento ao Público:	() Regular	() Bom	() Ótimo

Total de Pontos: _____

7 – EFICÁCIA

Pontos: REGULAR = 1

BOM = 3

ÓTIMO = 5

Capacidade de iniciativa:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Criatividade:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Tomada de decisão:	() Regular	() Bom	() Ótimo

Total de Pontos: _____





8 - RESULTADO FINAL

FATORES	PONTOS	PERÍODO AVALIADO: _____
ASSIDUIDADE		REALIZADO POR: _____
PONTUALIDADE		
PUNIÇÕES		VISTO: _____
CAPACITAÇÃO		
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		DATA: _____
EFICIÊNCIA		
EFICÁCIA		
Total de Pontos: _____		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

[Handwritten signature]

